



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 95/2018.**

De repasse dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Hospital de Jaguari, CNES Nº 2244152, de acordo com a Portaria do MS nº 1.716, de 07 de julho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 1.716, de 07 de julho de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);

o Decreto Executivo nº 113/2017, que declara Situação de Emergência no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no município de Jaguari e dá outras providências;

o Ofício nº 065/2017 do Prefeito Municipal que informa a troca de Empresa Gestora do Hospital de Jaguari;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Repassar do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Jaguari o recurso Federal de Emendas Parlamentares destinadas ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média Complexidade (MAC), no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.716, de 07 de julho de 2017, Proposta nº 36000132910201700, destinado ao hospital do município cadastrado no CNES sob nº 2244152, conforme Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** – O valor será repassado em parcela única, conforme Anexo desta Portaria, e ser aplicado, exclusivamente, na manutenção da unidade de atenção informada na portaria de habilitação, observado o §4º do Art. 3º da Portaria GM/MS nº 788/2017.

**Art. 3º** – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - PORTARIA SES Nº 95/2018**

<b>CRS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CNES</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR PARCELA ÚNICA</b>
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARI	2244152	270.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>270.000,00</b>